



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 379/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº114/2023: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACAÚBAS – BA.**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-2023-DIR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114-2023-IN

CONTRATO Nº 379-2023

TERMO ADITIVO Nº 01

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, Nº 145, CENTRO, MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA, ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA.

**LOCADOR:** KAUAN ALMEIDA SILVA

**Assunto:** Renovação do contrato.

Pelo presente termo de aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º 13.782.461/0001-05 em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **DANIELA BASTOS PINTO NOGUEIRA**, Decreto Municipal nº 05/2021, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e o Sr.º **KAUAN ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 860.759.075-80, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** ao contrato nº 379-2023, vinculado ao **Processo Administrativo de nº 394-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114-2023-IN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo renovar o prazo de vigência, indicado na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato nº 379-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 379-2023, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, passará a vigor do dia **20 de julho de 2024**, com término previsto para o dia **19 de julho 2025**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Fica mantido o valor mensal originalmente contratado, qual seja **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.
- 3.2. O valor total do referido Termo Aditivo é de seja **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.
- 3.3. O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no exercício de 2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

4.1. A renovação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de Assistência Social, essencial para o funcionamento do Conselho Tutelar. A cessação desta locação também se justifica, tendo em vista que o Município não dispõe de nenhum imóvel, capaz de atender a demanda.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias

 

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

- 02.08.00 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.244.005.2055 — Manutenção do Conselho Tutelar;
- 3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
- 1500 — Fonte

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 20 de julho de 2024, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Macaúbas, BA, 10 de julho de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social  
DANIELA BASTOS PINTO NOGUEIRA  
Decreto Municipal nº 05/2021

KAUAN ALMEIDA SILVA  
LOCADOR